

APROVADO EM

09/02/2026

PRESIDENTE



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

Câmara Municipal de Dona Inês

Recebido em 27/01/2026

Adrielly Bezerra

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01/2026, de 22 de janeiro de 2026.

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DO SALÁRIO
BASE DOS SERVIDORES EFETIVOS,
COMISSIONADOS E MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR, NA FORMA DO ART. 37, X DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

LIDO EM 02/02/2026

[Assinatura]
Presidente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 41, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei Municipal nº 730/2016, edita a presente Medida Provisória, submetendo-a à apreciação da Câmara Municipal:

Art. 1º. Esta Lei, na forma do art. 37, X da Constituição Federal, dispõe sobre a revisão geral anual do salário-base dos servidores públicos municipais efetivos, comissionados e designados para função gratificada, bem como dos subsídios dos Secretários Municipais e demais agentes políticos, alcançando ainda os aposentados, pensionistas, o quadro administrativo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos – IMPRESP, e a representação dos membros do Conselho Tutelar.

Parágrafo único. A revisão geral da remuneração do servidor público municipal estatutário e comissionado, bem como do subsídio de Secretário e do Membro do Conselho Tutelar, fica fixada em **5,0% (cinco por cento)**, correspondente ao índice total de reajuste, o qual supera o IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, apurado em 4,26%, assegurando recomposição inflacionária integral e ganho real, como medida inserida na política de valorização dos servidores públicos municipais, ressalvados os servidores cujos vencimentos estejam vinculados ao salário mínimo, aos quais se aplicará o respectivo percentual de reajuste nacional.

Art. 2º. A remuneração das categorias de servidores municipais efetivos será reajustada de acordo com a Tabela de Valores do Anexo I, criada pelo art. 106 da Lei Municipal nº.730/2016.

Parágrafo único. A rubrica de Progressão Funcional dos servidores públicos municipais com progressão por titulação será reajustada pelo mesmo percentual previsto no parágrafo único do art. 1º desta Lei, ressalvados os servidores cujos vencimentos estejam vinculados ao salário mínimo, aos quais se aplicará o respectivo percentual de reajuste.

Art. 3º. A revisão geral da representação dos membros do Conselho Tutelar será reajustada de acordo com a Tabela de Valores do Anexo III, desta Lei.

CNPJ: 08.782.146/0001-48

Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro. CEP 58228-000

E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br

Site: pmdonaines.pb.gov.br

**MAIS
DESENVOLVIMENTO**



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO

Art. 4º. O salário base dos servidores ocupantes de cargos comissionados e função gratificada será reajustada de acordo com a Tabela de Valores do Anexo IV, desta Lei.

Art. 5º. O salário base dos servidores do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos – IMPRESP será reajustada de acordo com a Tabela de Valores do Anexo V, desta Lei

Art. 6º O reajuste de que trata esta Lei aplica-se, nos mesmos percentuais, aos servidores aposentados e pensionistas, observado o disposto na Constituição Federal, assegurando-se que nenhum benefício ou provento de aposentadoria ou pensão, quando concedido de forma integral, seja inferior ao valor do salário mínimo vigente.

Art. 7º. O servidor efetivo em cargo comissionado ou função gratificada poderá optar pela remuneração do cargo efetivo ser for maior do que a remuneração estipulada para o comissionado ou função gratificada.

Art. 8º. A gestão poderá conceder gratificação de ajuda de custo para médicos do Programa Saúde da Família, destinado ao custeio de estadia e alimentação, no Município.

Art. 9º. As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta das dotações orçamentárias vigentes no presente exercício.

Art. 10. Esta Lei Entrará em vigor na data na de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 22 de janeiro de 2026.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I – Valores base reajustadas do servidor efetivo, criados pelo art. 106 da Lei Municipal nº. 730/2016.

GRUPO OCUPACIONAL	SIMBOLO	VALORES R\$
I – Grupo Ocupacional Operacional	GPO	1.621,00
II – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo	GPA	1.698,00
Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Tecnicos e Auxiliares de Enfermagem	GPA	1.698,00 + rubrica de complementação do Piso Nacional da Enfermagem, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 972/2023, condicionada ao efetivo repasse e custeio pela União, na forma da legislação federal aplicável.
Grupo Ocupacional Técnico Administrativo - Agente Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias	GPA	Piso salarial nacional (dois salários minimos)
III – Grupo Ocupacional Profissional	GPP	3.419,00
Grupo Ocupacional Profissional – Magistério Público Municipal	GPP	Piso salarial nacional
Grupo Ocupacional Profissional – Enfermeiros	GPP	3.419,00 + rubrica de complementação do Piso Nacional da Enfermagem, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 972/2023, condicionada ao efetivo repasse e custeio pela União, na forma da legislação federal aplicável.
Grupo Ocupacional Profissional – Médico Plantonista	GPP	3.419,00 + gratificação por plantão médico no valor de R\$ 2.400,00 por plantão de 24h efetivamente realizado.
Grupo Ocupacional Profissional – Médico PSF	GPP	12.528,00
Grupo Ocupacional Profissional - Odontologos	GPP	Piso salarial estabelecido nos termos da LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 1071/2025
Promoção Vertical Superior (Novas concessões conforme LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº.1033/2025)	GPP	3.419,00 + gratificação por titulação 20% (vinte por cento)
Promoção Vertical Especialista (Novas concessões conforme LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL	GPP	3.419,00 + gratificação por titulação 20% (vinte por cento)

CNPJ: 08.782.146/0001-48

Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro. CEP 58228-000

E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br

Site: pmdonaines.pb.gov.br

MAIS
DESENVOLVIMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO

Nº.1033/2025)		
Promoção Vertical Mestrado (Novas concessões conforme LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº.1033/2025)	GPP	3.419,00 + gratificação por titulação 30% (trinta por cento)
Promoção Vertical Doutorado (Novas concessões conforme LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº.1033/2025)	GPP	3.419,00 + gratificação por titulação 40% (quarenta por cento)

ANEXO II – Valores base reajustados da representação dos membros do Conselho Tutelar.

Grupo – Eletivo	SIMBOLO	VALORES R\$
Membros do Conselho Tutelar	MCT	2.328,40

ANEXO III – Valores base da remuneração dos ocupantes dos cargos comissionados, função gratificada e Secretários.

Grupo – Nível de Atuação	Símbolo	Nível	VALORES R\$
Assessor Assistente de Gabinete	AAG	Fundamental	1.621,00
Assessor Assistente de Secretaria	AAS	Fundamental	1.621,00
Secretário Executivo	SE	Fundamental/Médio	1.621,00
Secretário Escolar	SES	Fundamental/Médio	1.621,00
Assessor de Comunicação	AC	Médio	2.100,00
Assessor de Comunicação	AC	Superior	3.150,00
Assessor Jurídico	AJ	Superior	3.150,00
Coordenador	CO		2.100,00

CNPJ: 08.782.146/0001-48

Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro. CEP 58228-000

E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br

Site: pmdonaines.pb.gov.br

MAIS
DESENVOLVIMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO

Chefe de Gabinete	CG		3.150,00
Chefe de Gabinete Institucional Segurança Pública	CGISP		3.150,00
Diretor de Departamento	DD	Médio	2.100,00
Diretor de Departamento	DDE	Superior	3.150,00
Diretor Adjunto de Departamento	DAD		1.621,00
Diretor de Divisão	DDI		2.100,00
Gerente de Convênios	GC		2.100,00
Coordenador do Bolsa Família e Cadastro Unico	GBF	Médio	2.100,00
Gestor Escolar	GE	Superior	2.100,00
Gestor Escolar Adjunto	GEADJ	Superior	1.621,00
Assessor Pedagógico			1.890,00
Coordenador Ensino Fundamental 1º e 2º fase	CGE		2.100,00
Função Gratificada	FG	Médio	50% sob a o piso da categoria
Função Gratificada	FG	Superior	30%, sob o piso da categoria
Secretários Municipais	SM		6.300,00
Secretários Adjuntos	SA		3.150,00

ANEXO V – Valores base da representação dos servidores do IMPRESP.

Grupo – Administração Indireta	SIMBOLO	VALORES R\$
Diretor Presidente	DP	3.150,00
Diretor Administrativo Financeiro	DAF	3.150,00
Secretário(a)	SEC	1.621,00

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 23 de janeiro de 2026.

CNPJ: 08.782.146/0001-48

Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro. CEP 58228-000

E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br

Site: pmdonaines.pb.gov.br

MAIS
DESENVOLVIMENTO